

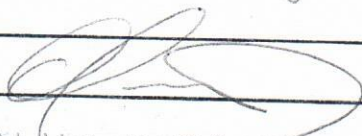
Suplementação de dotação orçamentária vigente e de outras providências."

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Recreio autorizado a repassar ao Hospital São Sebastião de Recreio, sob forma de subvenção, a quantia total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sem prejuízo das subvenções já previstas em lei e convênios em vigor.

§ 1º A verba de que trata o caput deverá ser utilizada exclusivamente para fins de custeio da aquisição de medicamentos e materiais de consumo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Recreio, Minas Gerais, em 01 de dezembro de 2016.



ÓVIO FIALHO MIRANDA
Prefeito do Município de Recreio

Lei nº 1607 de 01 de Dezembro de 2016.

"Autoriza o pagamento de dívida ativa inscrita em nome do Município de Recreio junto à Procuradoria geral da fazenda relativa a repasses não efetuados pelo governo municipal no ano de 2011 referentes a PASEP e de outras providências."

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da dívida ativa inscrita na Procuradoria geral da Fazenda Nacional em nome do Município de Recreio, no valor consolidado de R\$ 17.472,80 (dezesete mil quatrocentos e setenta

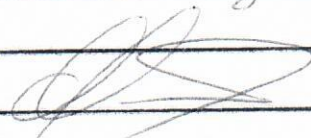
P

e dois reais e oitenta centavos) mais consectários legais, dívida essa proveniente de repasses devidos e não efetuados pela gestão municipal no ano de 2011 a título de PASEP, a qual encontra-se inscrita na PGFN sob o processo administrativo nº 13693

I Para efetivação de pagamento de que trata o caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao parcelamento por ventura autorizado pela Receita Federal do Brasil e/ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Art 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão à data de 25 de novembro de 2016.

Recréio, Minas Gerais, em 01 de dezembro de 2016



ÓVIO FIALHO MIRANDA
Prefeito do Município de Créio

Lei nº 1608 de 01 de Dezembro de 2016.

Estima A Receita E Fixa A Despesa Do Município De Créio Para O Exercício De 2017.

A Câmara Municipal de Créio, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O orçamento do Município de Créio, para o exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta lei que estima a Receita em R\$ 20.293.586,29 (vinte milhões Duzentos e noventa e três mil Quinhenta e oitenta e seis Reais e vinte e nove centavos) e fixa Despesa em igual importância.